



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Cessação de Vínculo de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal ocorrida em 08/11/2024, foi deliberado aplicar a pena de sanção disciplinar de despedimento ao trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, José Manuel Oliveira Duarte, com a categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, cessando por esse motivo o vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5, do artigo 181.º e no n.º 4, do artigo 182.º, ambos da LTFP de 20 de junho de 2014.

Ovar, 02 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Domingos Manuel Marques Silva